

O C A T A ã O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario, rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. L. Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR,

PARECER.

AS Comissões reunidas de Constituição e Diplomacia, tendo examinado a Mensagem do Governo, e os documentos em que se ella fundára sobre projectos de restauração do ex-Imperador, tem a honra de submeter á Camara o resultado do seu exame.

Quanto á Mensagem, as Comissões julgarão dever observar o seguinte: 1.º Que não foi pelas razões allegadas na Mensagem, que a Camara não den toda a consideração aos Officios, que na Sessão passada lhe forão apresentados pelo Sr. Senador Carneiro de Campos; e sim porque de taes Officios, ou antes dos boatos e noticias contradictadas, que nelles se continhão, não se podia deprehender quaes erão os planos, que desde então se traçavão para a restauração. Admittir as razões allegadas, que quando muito inspirão huma segurança negativa, seria o mesmo que attribuir á Camara bastante leveza, se não indifferença pelos negocios da Nação: 2.º Que na Mensagem se confunde o Ministerio com a Regencia; quando aliás he certo, que a irresponsabilidade desta commanda todo o respeito, e que os actos daquelle estão sujeitos á censura: 3.º Que onde se diz na Mensagem, que, a effectuar-se a restauração em algum ponto do Brazil, o resultado seria a perda da Monarchia Constitucional; parece que o Governo quiz somente declarar, que faria pela sua parte todos os esforços para repellir a mesma restauração.

Quanto aos documentos remettidos com omissões de nomes, o que por consequencia diminhe a força dos juizos em que se funda a Mensagem: as Comissões pondo de parte o plano, que em hum delles se attribue a certas Potencias, e que em outro se acha desmentido; passão a recapitular os

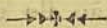
factos, ou asserções, que por ordem chronologica se contêm nos mesmos documentos: e são — Procedimento de Empregados Portuguezes existentes na Europa, que para obterem as boas graças do ex-Imperador, se alistão no partido da restauração — Noticias que sabião de certa casa) na Europa) de hum n.º-abaiço assignados nesta Capital, de que o Brazil seria facilmente subjugado; e de que este Paiz não socegaria sem que as Camaras pedissem o ex-Imperador — Condição no recrutamento, que se fazia de servirem os recrutados em Portugal, ou fóra deste Reino — Ajuste de Colonos para o Brazil, preferindo-se individuos Militares — Artigo de huma Gazeta sobre o futuro destino de certas tropas Estrangeiras — Procedimento de certos individuos, que blasonão publicamente no Porto, das recompensas que hão de ter no Brazil pelos seus serviços — Promessas feitas aos recrutados, ou alistados Inglezes de se lhes dar passagem de volta para o seu Paiz, e repugnancia dos Polacos de servirem fóra de Portugal — Finalmente juizo que formão os Liberaes Portuguezes do recrutamento Estrangeiro, attribuindo-o a plano liberticida contra o seu Paiz; e opinião do nosso Agente, que o attribue a projectos contra o Brazil.

As Comissões pesando o valor especial de cada hum destes documentos, achão asserções, que mal podem dar cuidado algum; entretanto que reconhecem á vista de outras, e especialmente da condição do recrutamento, e do ajuste dos Colonos, que he crível o não ser alheio das intenções dos agentes, e creatura do ex-Imperador o seu regresso ao Brazil; e mesmo que não he improvavel, que projectos nesse sentido occupem as attenções de individuos; a pesar de se dever julgar que os Gabinetes da Europa são contrarios a semelhantes projectos. E como no estado actual de cousas, se deve presumir, que quaesquer desejos, ou pro-

jectos de restauração repousem principalmente na esperada continuação de desordem entre nós; as Comissões não podem dissimular quanto he urgente a necessidade de procurar-se por todos os meios possiveis unir os Povos, neutralisar os partidos, acalmar as paixões, e conciliar os animos, evitando se consequentemente tudo quanto possa exacerbar a inquietação dos espiritos. E concluindo á vista do que tem exposto, as Comissões são de

PARECER.

Que se responda ao Ministro, que a Camara julgando do seu dever, e da sua dignidade acautelar e reprimir qualquer attentado contra o Systema Constitucional, e o Trono do Senhor D. Pedro II., que sós podem fazer a felicidade do Brazil; coadjuvará ao Governo em tudo quanto for justo, e Constitucional, e a Honra Nacional exigir; e tomará na devida consideração as Propostas do mesmo Governo. Paço da Camara dos Deputados, 18 de Junho de 1833. — M. Calmon. — J. C. de Deus e Silva. — P. Araujo Lima — M. Alves Branco. — Ernesto Ferreira França. — A. P. da Costa Ferreira — vencido.



Os Povos ja não podem sofrer os Mandões que nos atropellão e opprimem. De todas as partes apparecem queixas documentadas contra os agentes desta infernal Seita, que nênhum meio poupa para vêr se se sustenta no mando por indignos meios obtido. Na Sessão da Camara dos Srs. Deputados do dia 20 do corrente deo conta o Sr. Secretario, na occasião de ler o expediente, de queixas horrorosas da Camara Municipal e do Juiz de Paz da Cidade da Parahiba, contra o Presidente daquella Provincia; que *chimango* tem aqui a fortuna de merecer as boas graças dos Ripanços e mandões os quaes ao momento de se dar conta da tal representação, torcerão o nariz, e afilarão as sobrancelhas de magoa, e espanto de vêr assim maltratado um collega, e tão ouzada uma Camara Municipal. E na verdade tiveram fundamento os ditos Senhores, pois grande atrevimento foi queixar-se a Camara de ter aquelle Presidente mandado dar posse ao *façanhudo Republico* do lugar de Vereador da Camara, e Thezoureiro da Fazenda, *sem embargo de se achar pronunciado pelo crime de malversação*: E bem assim ouzadia foi queixar-se a mesma Camara de a ter o Presidente mandado chamar á seo palacio para a reprehender! Tudo isto devera ella suportar, porque o homem tinha aqui os seus Collegas para o defenderem. A Camara diz que quanto antes se remova aquelle Regulo; quando não, é impossivel que a Paz continue por longo tempo na Provincia. Sim: os energumenos para isso é que trabalham: seus intentos não são, senão desmoralisar o Povo, e fazer aborrecer a liberdade. Quan-

do é que no governo transacto se virão absurdos, e perversidades tamanhas praticadas impunemente pelos Agentes da Administração? Então gritavão os Corifeos da fingida moderação, que o Governo era tyranico: hoje estes mesmos individuos, escravos de uma Facção á quem entregarão suas consciencia, louvão tudo quanto fazem os ridiculos pigmeos que nos tyranizão!!

Não creia porem o Publico que só esta representação fora lida nesse dia: outra fôra mais lida contra o Presidente de Goyaz, o perverso Sr. Jardim de quem se tem ja o Catão occupado. O objecto da queixa fora o horrivel attentado de ter aquelle nero mandado dar 50 pranchadas em um soldado, pondo-o em total jejum, sem lhe permittir comer nem beber.

Nós esperamos que a Camara dos Srs. Representantes não demore a decisão de um tal objecto, mandando o Governo que puna tacs perversidades. E só assim que ella poderá desempenhar o sagrado Dever de Fiscal da Constituição e das Leis.



Resumo dos acontecimentos occorridos em 1839/ S. João d'El-Rey.

No dia 28 de Maio proximo passado sahio da qui pela meia noite João Baptista Pinto, com alguns Soldados, Guardas Nacionaes, para o Arraial de S. Vicente; os acontecimentos occorridos nesse Arraial derão motivo a tão precipitada viagem, os quaes foram os seguintes. O Juiz de Paz desse distrito mandou castigar publicamente hum escravo que o mericia, e durante que se estava fazendo o dito castigo hum escravo do Tenente Thomaz Coelho dos Santos (cunhado de João Baptista Pinto d'Almeida), que o prezenciava atrevidamente disse, que o tempo de semelhantes castigos estava acabado, e que a liberdade era chegada para todos &c. O Juiz de Paz sabendo disso, o mandou prender ordenando, que se lhe infligisse igual correção; solto o escravo foi a Casa do seo Sr. Thomaz Coelho, e este em lugar de approvar a rectidão e atividade do Juiz de Paz se estimula, junta seus escravos, arma-os e com elles caminha para o Arraial, e ameaça querer tomar huma satisfação publica do que elle diz ser hum excesso de Juridicção da parte do Juiz de Paz; algumas pessoas, que temião, as consequencias funestas de hum semelhante procedimento se apressarão a mandar hum proprio a esta Villa, o que deo motivo a accelerada sahida do Sr. João Baptista Pinto: Que funesto exemplo? Que consequencias terriveis pode dar semelhante proceder? Mas tudo se escurece, o que em outro seria hum grande crime será talvez virtude, e patriotismo por ser praticado pelo Sr. Thomaz, que he cunhado de João Baptista Pinto, e Francisco de Paula d'Almeida Magalhães, que são moderados. No dia 31 aqui chegarão do Mandú 50 Guardas Nar-

1833

cionaes aos quaes se mandou suspender a marcha que era dizem para se reunir ao *Exercito da Legalidade*, mas algumas pessoas pertendem que vierão aqui para praticarem os *altos feitos* que vou a narrar-lhe. Dizia-se publicamente que no regresso das Tropas do Ouro Preto se havia de apurar e exterminar até a ultima raiz *Caramuruana*; a noite do dia 3 para 4 parece ser escolhida para isso: pelas 6 horas se reunio hum grupo de mais de 50 pessoas, e principiarão á desatender a Francisco Joaquim de Araujo Pereira lançando-lhes pedras nas janelas, e portas; as quaes quaze forão arrombadas, o que prezenciando D. Marianna (mulher de Luiz Joaquim Nogueira da Gama, o qual se acha ausente) participou a Antonio Balbino, o que se estava fazendo a seo vizinho Francisco Joaquim, e temendo pior ou igual sorte para sua caza desse parte ao Sr. Martinianno Severo de Barros, o qual na qualidade de Coronel de Ligião, Presidente da Camara, Juiz de Fora pela Lei, se achava por todos estes titulos obrigado a manter o socego, e tranquillidade publica. Martinianno assim que recebeu semelhante participação diz ter hido aos quarteis, e na volta passando por caza do Balbino disse á este que os Soldados lhe tinham prometido ficar tranquilos, mais que tranquillidade foi esta? A Tropa á quem se unio grande numero de Habitantes desta Villa, todos elles bem conhecidos pela sua desmoralização; no numero dos quaes se achavão comprehendidas mulheres prostitutas, que no seo regaço trazião pedras, chifres, e toda casta de emundice que achavão, alguns filhos malcriados de pessoas que querem ser homens de bem, como sejam Padres, e entre estes o Padre Manoel Joaquim de Castro Vianna, Nicolau filho do Emerencianno, João da Costa Souto, o filho do Candido Pedreiro que andava com o picão, o filho de Manoel Vianna, o filho do Viegas, Joaquim Manoel Neto das Tombas, e outros, que se suprimem, e entre estes alguns Padres e alguns que se intitulaõ Negociantes, todos estes em lugar de obedecer as apparentes e moderadas representações de Martinianno parecem enfurecer se, e com novo ardor assaltão ás pedradas a caza de Francisco Joaquim o qual se vio obrigado a abandonar a sua caza, e fugir pelos fundos, que dão sobre a Praia para evitar que o matassem como pertendião. A caza de Luiz Joaquim, que como a do acima mencionado são situadas proximas ao Quartel, foi igualmente o objecto contra os quaes se dirigirão os amotinadores, não se satisfazendo em quebrar as vidraças, e os caixilhos, como tambem lhe furarão a parede. A Sr.^a D. Marianna cheia de temor e receando pela sua vida, e de sua familia composta de sua May, e de suas filhas delibrou-se a refugiar-se em caza da Sr.^a D. Maria Benedicta.

Não entrarei na narração circunstanciada de todos os prejuizos que occasionarão aos diversos Cidadãos que abaixo vão nomeados; pois todos sofrerão prejuizo, os que menos o sofrerão nas suas propriedades forão o Padre Flores, as Estevas, Quintella, Libral, A caza em que morou o Freire de Carvalho, José Bonifacio, a da Typographia, a de hum chamado Dionizio, a do Tenente Coronel João de Souza, e do Sr. Vigario Luiz José Dias Custodio.

Os proprietarios que mais perda tiverão pelo destroço de suas vidraças ou rótulas forão o Coronel Antonio Constantino de Oliveira, Francisco Izidoro, Luiz Manoel da Silva Caldas, Manoel Carvalho de Souza, Padre Custodio de Castro Moreira, João José de Souza Campos, José Dias de Oliveira, Bernardo Xavier Ferrão, este ultimo que mora proximo ao Juiz de Paz, tendo-lhe representado pessoalmente, e ao Deputado José Bento Leite, e ao Ouvidor Manoel Machado Nunes, que juntos se achavão, o comportamento dos Sediciozos, o Deputado José Bento lhe respondeo, que era o desabafo das grandes fadigas que as Guardas Nacionaes tinhão padecido; e que não era possivel conter!! Igualmente em caza de Manoel José da Costa Machado foi o que mais destroço se fez, este ultimo que supunhão fora, de sua caza, mais que della nunca sabio, vendo se assaltado pela turba desenfreada, mandou representar ao Juiz de Paz o que se estava praticando contra sua segurança pessoal, achando se nessa occasião o dito Juiz na Ponte do Rozario, e com elle o Ouvidor, o Juiz de Fora interino, o Deputado José Bento; e vendo o dito Costa Machado que se não attendião ás suas reclamações, e que do Corpo da Guarda da Cadea, que fica proxima a sua morada se não davão providencias algumas á sobrestar o furor anarchico dos desordeiros, resolveo-se á por-se em attitude de defeza dentro da sua caza, mandando vir a esse effeito algumas pessoas da caza dos seus Amigos, o que sabendo as Autoridades mandarão pôr hum guarda na sua porta que ficou até ao romper do dia; este procedimento energico de Manoel José da Costa foi talvez cauza de findar a triste scena que se pode chamar a noite das pedradas, que durou desde as 6 horas da tarde até passado huma hora depois da meia noite. Constante-me com certeza, que no outro dia Manoel José, e mais tres Cidadãos representarão ao Juiz de Paz, que sua senhoria quizesse ter a bondade de vellar na tranquillidade, e segurança publica: igual representação fizerão mais seis Cidadãos, com effeito na noite seguinte houverão muitas rondas compostas de Cidadãos proprietarios. He de notar-se que o Deputado José Bento fora no Domingo despedir se de hum Negociante dizendo-lhe, que partia na segunda feira, o que não fez, e só na terça de manha he

que partio acompanhado dos seus satellites. O Ouvidor interino Manoel Machado Nunes, que ja ha muitos dias devia ter hido a caza do Sr. Junqueira para a devassa a que deo lugar o atroz e horrorozo crime dos Negros aproveitou tão boa companhia. São passados oito dias desde a funesta noite das pedradas que occasionou o abortarem algumas mulheres, e nem o Juiz de Fora pela Lei, nem o Juiz de Paz tem procedido a auto de corpo de delicto: qual será o motivo? elles e muita gente o sabem. Assevera-se que Antonio Celistino andava com garrafas de caxaça distribuindo as durante a noite das pedradas aos amotinadores.

Vimos huma carta de pessoa fidedigna de hum lugar por onde passarão os Guardas Nacionaes do Mandú no regresso desta Villa que contem o seguinte. " Dizem — os Guardas Nacionaes — e fallão muito claro, que " quebrarão as vidraças mandados pelas authoridades de S. João, e do Deputado José Bento, e do seo Commandante assim o con-entir, finalmente não sei que " conjecture fassa a tal respeito. „ Isto combina com o pençar de muita gente boa.

Sr. Redactor. — Todo o cidadão, que ama a sua patria, e as instituições livres, não pode ver sem desprazer a Lei despresada, a negligencia, e o descuido reinar nas Repartições publicas. Fallo, Sr. Redactor, da Administração do correio desta cidade, e das Villas do Sul, onde parece que os Empregados longe de prestarem aquelle zello, e cuidado, que tal instituição exige, se entregão ao mais escandaloso desleixo.

Fui desta cidade, por duas vezes para a Villa do Principe, e ali me tendo demorado por alguns meses em todo o espasso de tempo, em que me hei achado naquelle lugar, só cinco cartas recebi, de meos differentes correspondentes, e essas com uma tardança extraordinaria, no entanto, que tenho sabido, que elles immensas me escreverão: algumas letras, e outros papeis de importancia, que dali enviei, não forão entregues ás pessoas dirigidas, resultando-me bastante detrimento. Ora Sr. Redactor, será isto suportavel em um estado, onde os Empregados não são mais proprietários, se não em quanto bem servirem? E não temem, que com elles se cumpra o que determina o nosso Codigo Criminal contra os maos Empregados? Espero Sr. Redactor, que Vm. insira estas mal traçadas linhas para ver se os taes Srs. do correio se corrigem, e as Authoridades superiores os responsabilisão, pois que muita gente clama á tal respeito digno de se tomar providencias: com este obsequio, Sr. Redactor, muito obrigará a este, que presisa ser d'sua excellente folha.

(Do Observador Constitucional).

DECRETO.

A Regencia em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II., em execução do Art. 1.º do Decreto do 1.º do corrente, Determina que a substituição das Notas do Banco do antigo padrão finalise no ultimo de Julho do corrente anno.

Candido José d'Araujo Vianna, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em quatro de Junho de mil oito centos e trinta e tres, duodecimo da Independencia, e do Imperio.
Francisco de Lima e Silva — José da Costa Carvalho. — João Bráulio Moniz.

Candido José de Araujo Vianna.

Quando esperavamos que a Regencia não sancionasse o Decreto mencionado acima, attentos os gravissimos males, que se podem seguir delle, o vemos transcripto no Jornal do Commercio de hontem. Os Conselheiros da Coroa tomarão sobre si uma grande responsabilidade, aconselhando a sua sancção: não é de um Escritor constitucional o desacreditar as Leis; mas cumpre que o Poder Legislativo cuide de evitar os males que se podem seguir dellas. Os do Art. 1.º não são tão notaveis como os do Art. 2.º pelo qual se autoriza o Governo á emittir todo o papel moeda que elle bem quizer. Nós voltaremos ao assumpto.

—1822—/1823.

Vão ja apparecendo Documentos intessantissimos acerca das desgraças da Provincia de Minas Geraes. Os Sycophantas não querem confessar, mas como o crime é sempre coberto com o manto do diabo, que é cheio de rombos e aberturas, a verdade vai tomando o seo lugar; e os criminoso vão sendo conhecidos. Tem-se nos dito que ninguem morrera, ou morrera muito pouca gente no ataque da Boa vista e outros. Eis que um proprio Jornal da Facção, e cuja penna assallariada não deixa duvida alguma quando falla contra a Facção á quem obedece; confessa claramente que no ataque da Boa vista morrerão DUZENTOS HOMENS das Forças do Ouro preto!! A Folha de que fallamos é o *Recopilador Mineiro*. Que o Brasil vá pois sabendo que para a restauração do Sr. Manoel Ignacio, e Vasconcellos foi de mister derramar se o sangue de tantos Cidadãos, estabelecer-se á uma grande Cidade todas as desgraças de um tal meio de guerra!! O Sr. Vergueiro deo um mau passo, no começo desta desordem; mas sobre elle cremos não peza a tremenda responsabilidade de tao atrozes feitos. O sangue dos Mineiros foi derramado pelo ignorante Sr. Pinto Peixoto, que depois de se oppor á nossa Independencia, sendo então vencido pelo patriotismo mineiro, achou esta occasião de vingar aquella afronta commettida em 1822.